CM - 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PC 33

MENSAGEM Nº 033 - DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento Vigente".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referido projeto de lei destina-se à abertura de crédito adicional especial com a finalidade de executar obras de infraestrutura no município, com recurso de operação de crédito celebrada com a Caixa Econômica Federal, devidamente aprovada pelas Leis 4.738/2019 e 4.739/2019.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 17/JUN/2019 13:28 00000400

CM- 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 33

33

PROJETO DE LEI Nº 024 - DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais)**, destinado à abertura de crédito adicional especial com a finalidade de executar obras de infraestrutura no município com recurso de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Infraestrutura e Habitação

02 11 01.14 451 0011 1.006 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07 – Operações de Crédito	R$-	1.000.000,00
02 11 01.22 661 0011 1.007 – Infraestrutura Distritos Comercial e Industrial		
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07 – Operações de Crédito	R$-	2.000.000,00
02 11 01.26 451 0011 1.012 – Perfilamento Asfáltico		
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07 – Operações de Crédito	R$-	2.000.000,00
02 11 01.26 451 0011 1.013 – Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07 – Operações de Crédito	R$-	1.000.000,00
02 11 01.26 451 0011 1.014 – Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07 – Operações de Crédito	R$-	300.000,00
Total.....	**R$-**	**6.300.000,00**

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso II e recomendações dos §§ 3º e 4º.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal